



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019:

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez que presidiu, do Senhor Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, do Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio, do Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho e do Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues. Estiveram presentes a Chefe de Gabinete, Senhora Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Senhor Eng.º Acácio Galrinho Nunes e a Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos. Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Senhora D. Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro.

INÍCIO:

Quando eram dezassete horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião:

ORDEM DO DIA:

1 - Transferência de competências do Estado para as autarquias locais:

Informação n.º 5 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.1 - Decreto-lei n.º 100/2018 de 28 de novembro:

Foi presente à Câmara a informação n.º5/DOUA, datada de 9 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 100/2018 de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio das vias de comunicação.

O Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio disse que o seu sentido de voto seria o da abstenção, porque não estavam definidos os critérios de financiamento para as autarquias,



## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

tendo o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Senhor Eng.º Acácio Galrinho Nunes respondido que depois da aceitação decorre um prazo de sessenta dias para negociações.--

----- O Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues disse que se estava a deliberar uma intenção e que, após as negociações seria tomada a decisão final. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio e com quatro votos a favor do Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues, do Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho, do Senhor Vice- Presidente da Câmara e do Excelentíssimo Presidente, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizadas no Decreto-lei n.º 100/2018 de 28 de novembro, no domínio das vias de comunicação, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 6 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente** -----

----- **1.2 - Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º6/DOUA, datada de 10 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 7 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente** -----

----- **1.3 - Decreto-lei n.º 97/2018 de 27 de novembro:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º7/DOUA, datada de 11 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 97/2018 de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos



## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

*Pleco*  
*Abel*  
*António*  
*JV*

municipais concretizado no Decreto-lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.---

----- **Informação n.º 97 da Chefe da Divisão de Intervenção Social** -----

----- **1.4 - Decreto-lei n.º 101/2018 de 29 de novembro:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º97/DIS, datada de 11 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 101//2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da justiça.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, no domínio da justiça, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 97 da Chefe da Divisão de Intervenção Social** -----

----- **1.5 - Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º97/DIS, datada de 11 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 104//2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 97 da Chefe da Divisão de Intervenção Social** -----

----- **1.6 - Decreto-lei n.º 105/2018 de 29 de novembro:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º97/DIS, datada de 11 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 105//2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da habitação.-----





## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 105/2018 de 29 de novembro, no domínio habitação, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 111 da Chefe da Divisão de Administração e Finanças** -----

----- **1.7- Decreto-lei n.º 98/2018 de 27 de novembro:** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º111/DAF, datada de 14 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 98//2018 de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 98/2018 de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 111 da Chefe da Divisão de Administração e Finanças** -----

----- **1.8 - Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro:** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º111/DAF, datada de 14 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Informação n.º 111 da Chefe da Divisão de Administração e Finanças** -----

----- **1.9 - Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro:** -----



## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente à Câmara a informação n.º111/DAF, datada de 14 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### ----- Informação n.º 111 da Chefe da Divisão de Administração e Finanças -----

#### ----- 1.10 - Decreto-lei n.º 107/2019 de 29 de novembro:-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º111/DAF, datada de 14 de janeiro de 2019, sobre o Decreto-lei n.º 107/2018 de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio do estacionamento público.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 107/2018 de 27 de novembro, no domínio estacionamento público, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

#### ----- 2 - Aprovação de deliberações em minuta:-----

----- Nos termos do n.º3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar as deliberações constantes nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10.-----

#### ----- ENCERRAMENTO: -----

----- Quando eram dezoito horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Presidente a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que a secretariou.-----



**MUNICÍPIO DA GOLEGÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara:

A Chefe da DAF: